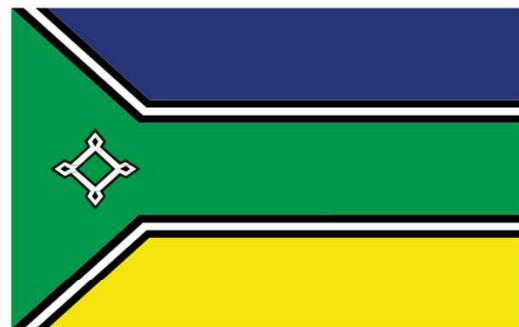


ICMS

EDUCACIONAL NO AMAPÁ



Marcos legais da legislação estadual

1996

Distribuição à educação, sem o critério do IDE.
Lei nº 0322/1996

2019

18% vinculado à Educação, com o critério do IDE.
Lei nº 0120/2019

2024

Considera o Fator Socioeconômico no cálculo do IDE.
Lei nº 0163/2024

2025

0,10% ao Fator Socioeconômico no cálculo do IDE.
Dec. nº 5256/2022

IDE

INDICE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR DO AMAPÁ

Indicadores e Peso do IDE AP

$$\text{IDE AP} = 0,55 * (\text{IDEA}) + 0,30 * (\text{IDEF}) + 0,10 * (\text{FSE}) + 0,05 \left[\frac{A}{\sum A} \right]$$

IDEA = IDE Alfabetização = Peso 0,55%

IDEF = IDE Ensino Fundamental = Peso 0,30%

FSE = Fator Socioeconômico = Peso 0,10%

A = Taxa Média de Aprovação dos 5 primeiros anos do EF.

O resultado final do IDE 2024 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE nº 8.155, de 30 de abril de 2025 e servirá como referência para a distribuição do ICMS Educacional.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO